



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 153 e incisos do Regimento Interno do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (aprovado pela [Portaria nº 358, de 02 de junho de 1998](#)), resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República HÉLIO TELHO CORRÊA FILHO e ADRIAN PEREIRA ZIEMBA e os servidores JAIME COSTA FERREIRA, matrícula nº 6662-1, ALDO PIRES RIZZO, matrícula nº 4362- 1 e MARTHA IZABEL DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 5944-7, para, sob o presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente para normatização das técnicas de cadastramento do SISTEMA UNIFICADO DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO, com as seguintes atribuições:

a) definir, utilizando-se de técnicas de resumo, de sínteses e de outras ferramentas que se fizerem necessárias, rotinas para a alimentação dos campos “histórico” e “síntese”, ou campos similares, existentes no SISTEMA ÚNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com a finalidade de proporcionar aos servidores da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS E NAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS métodos capazes de melhorar o cadastramento de documentos, denúncias, representações, processos judiciais e procedimentos administrativos entre outros registros;

b) monitorar, por intermédio de relatórios, a execução da alimentação do SISTEMA ÚNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos servidores, de forma a possibilitar a detecção das possíveis demandas de melhorias; e

c) adotar todas as providências cabíveis e necessárias para o monitoramento da normatização, manutenção e evolução dos trabalhos relacionados com a alimentação do SISTEMA ÚNICO, com a finalidade de aprimorar as suas atividades de cadastramento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA